



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3095/2024

“Declara de Utilidade Pública a Associação Skate Salva.”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Skate Salva, CNPJ n.º 47.433.311.0001/08, com sede à Rua Vereador João Orlando de Carvalho, n.º 86, Pontal da Cruz, município de São Sebastião.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 04 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito